



7ª Reunião Ordinária - 2026

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI)

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h30min, realizou-se a sétima reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de São José do Rio Pardo, nas dependências da Câmara Municipal, reunindo-se os membros deste colegiado para tratar de assuntos relacionados aos interesses deste Conselho. A Presidente Ariane Mapelli Boaro iniciou a reunião cumprimentando os membros presentes e dando início às discussões dos assuntos em pauta. Inicialmente, foi abordada a situação referente ao projeto de captação de recursos por meio do Imposto de Renda apresentado pela OSC AGRADEF, denominado “Ampliação de Atendimento Fisioterapêutico – Espaço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas Idosas”. Foi informado aos conselheiros que a entidade já havia apresentado anteriormente o referido projeto, o qual foi submetido à análise da Comissão Avaliativa de Projetos do CMPI, tendo sido realizados apontamentos e solicitadas adequações por meio do Ofício nº 30/2026, para que a proposta pudesse ser novamente apresentada e posteriormente submetida a nova análise. Foi esclarecido que a Comissão de Seleção de Projetos reuniu-se no dia 29 de setembro de 2026, para análise da documentação encaminhada pela instituição em resposta aos apontamentos realizados. Na ocasião, verificou-se que a AGRADEF encaminhou um ofício em resposta às solicitações apresentadas, porém não apresentou um novo Plano de Trabalho contendo as adequações solicitadas, impossibilitando, dessa forma, uma nova análise integral da proposta nos termos anteriormente estabelecidos pela Comissão. Diante disso, a Comissão deliberou pela não aprovação do projeto. A documentação encaminhada pela entidade, bem como a análise realizada pela Comissão e a decisão pela não aprovação da proposta, foram apresentadas aos conselheiros durante a reunião. Após os esclarecimentos e a discussão do assunto, os conselheiros presentes manifestaram-se pela não aprovação do projeto apresentado pela AGRADEF, acompanhando a decisão da Comissão de Seleção de Projetos. Na sequência, foi tratado o assunto referente ao Edital de Credenciamento para utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI, sendo informado novamente aos conselheiros que o edital passou por



reformulações e adequações e foi encaminhado novamente ao setor responsável para análise. A Presidente informou que, até o presente momento, o Conselho ainda aguarda a devolutiva do setor responsável, não tendo recebido retorno quanto à análise do documento encaminhado. Durante a discussão, alguns conselheiros questionaram quais entidades poderão se cadastrar no Edital de Credenciamento e quais são os principais requisitos para participação. Foi esclarecido, de forma resumida, que poderão participar as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com CNPJ ativo, finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria e regularmente inscritas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, além de atenderem aos demais requisitos previstos no edital, como comprovação de experiência, capacidade técnica e operacional e apresentação de Plano de Trabalho. Foi esclarecido, ainda, que não poderão participar pessoas físicas, empresas privadas com finalidade lucrativa, órgãos, entidades, autarquias, fundações públicas ou demais integrantes da Administração Pública, bem como OSCs impedidas de celebrar parceria com o Poder Público ou que não demonstrem vínculo direto do Plano de Trabalho com a política de assistência social e atendimento às demais exigências do edital. Durante a discussão, foram esclarecidas dúvidas apresentadas pelos conselheiros quanto à utilização dos recursos provenientes do Edital de Credenciamento, especialmente em relação às despesas que poderão ou não ser custeadas, bem como aos procedimentos relacionados à prestação de contas dos recursos. Foram prestados os esclarecimentos necessários aos conselheiros, ficando registrado que eventuais orientações complementares poderão ser apresentadas posteriormente, caso necessário. Por fim, foi informado aos conselheiros que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa vem recebendo, por e-mail, denúncias e comunicações encaminhadas pelo Disque 100 – Disque Direitos Humanos, referentes a possíveis situações de negligência, violência, violação de direitos ou outras situações envolvendo pessoas idosas, acompanhadas dos respectivos formulários de registro. Foi esclarecido que, diante do recebimento dessas denúncias, os casos são encaminhados diretamente ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para conhecimento, avaliação e adoção das providências cabíveis, conforme a natureza de cada situação apresentada. Não havendo mais nenhum assunto a ser colocado em pauta, a



Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São José do Rio Pardo/SP

Lei Municipal nº 4.895 de 09 de agosto de 2017



Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Ariane Mapelli Boaro, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Ariadna Muriel de Lima Alves, Shirley Trezza Martins, Mary Cristina da Cruz, Mauro B. Amaral, Rosângela Aparecida Gomes Pereira, Sandra Regina Ferreira Ramos, Fernanda B. B. Cunha, Ariane Mapelli Boaro e Patrícia G. G. de. Pauli.

São José do Rio Pardo, 06 de outubro de 2026.